



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º. 1950, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO E A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

### L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 93.107,37 (noventa e três mil, cento e sete reais e trinta e sete reais) para repasse dos honorários sucumbenciais aos procuradores municipais da Procuradoria Jurídica do Município de Candiota, com recursos do saldo existente na Conta nº 04.052823.0-9 (PM Candiota Procuradoria Jurídica), da agência 0577, na forma já autorizada no art. 8º da Lei Municipal nº 1923/2018.

**Art. 2º** Para a abertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº. 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Procuradoria Jurídica			
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Jurídica			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Honorários Sucumbenciais			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Repasse Honorários Sucumbenciais			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2018		Total
		Próprios	Terceiros	
	Repasse de Honorários Sucumbenciais, na forma do art. 85, § 19 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Lei Municipal nº 1923/2018		93.107,37	93.107,37



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

**Art. 3º** Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1834/17 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2018				
Órgão:	Procuradoria Jurídica			
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Jurídica			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Honorários Sucumbenciais			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Repasse Honorários Sucumbenciais			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2018		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
	Repasse de Honorários Sucumbenciais, na forma do art. 85, § 19 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Lei Municipal nº 1923/2018		93.107,37	93.107,37

**Art. 4º** Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1841/17 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2018				
Órgão:	Procuradoria Jurídica			
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Jurídica			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Honorários Sucumbenciais			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Repasse Honorários Sucumbenciais			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2018		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
	Repasse de Honorários Sucumbenciais, na forma do art. 85, § 19 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Lei Municipal nº 1923/2018		93.107,37	93.107,37

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANDIOTA, em 18 de dezembro de 2018.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ARTÊMIO PARCIANELLO**

Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio